

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais do concurso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde).

1 — Legislação para a realização das provas:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 70/2000, de 5 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
 Deontologia do Serviço Público.
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março.
 Decreto Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março;
 Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 192/82, de 19 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 54/2002, de 11 de Março;
 Decreto Regulamentar n.º 13/2002, de 12 de Março.
 Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março.
 Decreto Regulamentar n.º 2/99, de 17 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril.
 Portaria n.º 903/2003, de 28 de Agosto; 01.
 Portaria n.º 59/2005, de 21 de Janeiro.
 Portaria n.º 450/2001, de 5 de Maio.
 Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro.
 Portaria n.º 88-D/2006, de 24 de Janeiro.
 Portaria n.º 88-A/2006, de 24 de Janeiro.

1000303196

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Alvará n.º 165/2006

O director-geral dos Recursos Florestais faz saber que, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º e seus parágrafos do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 8 de Maio de 2006, a concessão de pesca requerida pela Associação de Caçadores de Cabeção, na charca na margem esquerda do Pego do Ratinho, herdade da Asseiceira, freguesia de Cabeção, concelho de Mora.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionamentos:

1) A Associação de Caçadores de Cabeção é obrigada a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionada, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste Organismo.

2) A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 0,50 ha.

3) A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabuletas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967.

4) O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente alvará.

5) A taxa devida anualmente pela concessão é de 3 euros, valor actualizável nos termos do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962.

6) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade

concessionária e só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8) São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas, durante o período da sua validade.

9) O não cumprimento do estabelecido no presente alvará poderá determinar o seu cancelamento.

10) A Associação de Caçadores de Cabeção fica sujeita a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

9 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral,
Maria do Loreto Monteiro. 3000206595

Alvará n.º 166/2006

O director-geral dos Recursos Florestais faz saber que, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º e seus parágrafos do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, de 12 de Maio de 2006, a concessão de pesca requerida pela Associação de Caçadores de Cabeção, na albufeira do ribeiro do Vale da Azenha, herdade da Asseiceira, freguesia de Cabeção, concelho de Mora.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionamentos:

1) A Associação de Caçadores de Cabeção é obrigada a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionada, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste Organismo.

2) A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 0,25 ha.

3) A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabuletas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967.

4) O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente alvará.

5) A taxa devida anualmente pela concessão é de 1,5 euros, valor actualizável nos termos do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962.

6) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade concessionária e só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8) São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas, durante o período da sua validade.

9) O não cumprimento do estabelecido no presente alvará poderá determinar o seu cancelamento.

10) A Associação de Caçadores de Cabeção fica sujeita a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

9 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral,
Maria do Loreto Monteiro. 3000206597

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso**Alvará n.º 5/2006**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado BRINCOLÂNDIA — Creche, sito na Rua de Alberto Serpa, 24 e 24-A, Santa Maria do Pinhal, freguesia de Corroios, conce-

lho de Seixal, distrito de Setúbal, propriedade de Brincolândia, L.ª, requerente Brincolândia, L.ª

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche.

Lotação — 33 crianças distribuídas da seguinte forma:

Berçário — 8 crianças com idades entre os quatro meses e a aquisição de marcha.

Uma sala de actividades — 10 crianças com idades entre a aquisição de marcha e os 24 meses.

Uma sala de actividades — 15 crianças com idades entre os 24 e os 36 meses.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

28 de Abril de 2006. — A Directora do Centro Distrital, *Maria de Fátima Lopes*. 3000209515

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação

Por deliberação de 7 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a Susana Maria Oliveira Ferreira das Neves, enfermeira, nível 1, do Centro de Saúde de Pombal, pelo período de três meses, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2006.

O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*. 3000206083

Despacho

Por deliberação de 7 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo a Ana Rita Lopes Martins, enfermeira, com início em 26 de Abril de 2006, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o Centro de Saúde de Porto de Mós e ou suas extensões.

29 de Maio de 2006. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*. 3000207209

Despacho

Por deliberação de 12 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a Daniel Mateus Severo, técnico de diagnóstico e terapêutica, da área de ortóptica, por mais três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 16 de Abril de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*. 3000207888

Despacho

Por deliberação de 12 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a Eva Patrícia da Silva Guilherme, enfermeira, carreira de enfermagem, por mais três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 9 de Abril de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*. 3000207890

Despacho

Por deliberação de 7 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo a Tânia Alexandra Jesus Ferreira, enfermeira, com início em 10 de Abril de 2006, pelo período de três

meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o Centro de Saúde da Marinha Grande e ou suas extensões.

1 de Junho de 2006. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*. 3000207935

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Abril de 2006, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo a Nuno Ricardo Santos Alves Lage de Oliveira, como enfermeiro, no Centro de Saúde de São Pedro do Sul, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, a partir de 15 de Maio de 2006.

29 de Maio de 2006. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000207961

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 29 de Maio de 2006, foi ratificada a contratação de Cecília Costa Silva, no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 13 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira do pessoal técnico diagnóstico e terapêutica. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Álvaro Gomes Pacheco*. 3000209029

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 31 de Maio de 2006 foi ratificada a contratação a Susana Isabel Pedras Bandeiras Ramos, no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 8 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, da carreira do pessoal auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Álvaro Gomes Pacheco*. 3000209030

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 31 de Maio de 2006, foi ratificada a renovação a Andrea Patrícia Ribeiro Martins, no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 9 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira do pessoal técnico diagnóstico e terapêutica. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Álvaro Gomes Pacheco*. 3000209031

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administra-